



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 18 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6260 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO Nº 149/2026

“Exonera ocupante de cargo em comissão do quadro de pessoal permanente da fundação educacional cidade dos meninos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 3º da Lei municipal nº 3.439/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA**, nível CC-2, do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Cidade dos Meninos de Caratinga, o Sr. **DJAMISON ALECKSSANDRO DE MELO JOSÉ**.

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/05/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 15 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 150/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. TAYNARA APARECIDA DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/05/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 18 de maio de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº65/2026

Dispõe sobre nomeação de comissão interna para a elaboração da Carta de Serviços desta Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº001/2025 “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários;

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal que elenca os princípios que devem ser seguidos pela Administração Pública, dentre eles o princípio da Transparência;

Considerando que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em seu artigo 7º, estabelece a obrigação da administração pública de divulgar a Carta de Serviços à sociedade, promovendo maior transparência nos serviços oferecidos à população;

Considerando que o artigo 25 da referida lei determina o prazo para a devida divulgação da Carta de Serviços,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada e nomeada a comissão interna composta, pelos servidores:

- Ivânia Maria Aparecida Costa, matrícula 31380 -1
- Maristela da Silva Santos Goulart, matrícula 22403 -1
- Karla Fagundes da Silveira, matrícula 100463-1

Parágrafo único. Esta comissão será responsável pela elaboração da Carta de Serviços da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Os servidores mencionados terão o prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, para elaboração e aprovação interna da referida Carta de Serviços.

Art. 3º. Após a apresentação e aprovação interna, a Carta de Serviços deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências necessárias para sua divulgação no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. A Carta de Serviços desta secretaria após aprovada, encaminhada e publicada poderá ser revisada após nova Portaria de nomeação.

Art. 5º. Uma vez publicada a Carta de Serviços, a comissão acima nomeada será dissolvida de forma sumária, não podendo ser reconduzida para novas revisões pelo período de 3(três) anos, a fim de assegurar a plena participação de todos os servidores da Secretaria de Educação nos processos relacionados a Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 6º. Ficam mantidas a jornada de trabalho e o padrão salarial estabelecido para o cargo dos servidores, conforme os regulamentos pertinentes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2026.

Caratinga, 18 de maio de 2026.

Ronaldo Alves Pereira
Secretário Municipal de Educação

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003 do Processo Administrativo nº 299/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, Adesão nº008/2023, Contrato nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social – REURB S; fornecimento de sistema de informação geográfica - SIG personalizado e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes no Projeto Básico, conforme quantidades solicitadas., para os municípios consorciados ao CIDES LESTE - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Do Leste de Minas. Contratado: VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.610/0001-31. Fica aditado o prazo do presente contrato ate o dia 24/04/2027 e reajustado o valor com base no índice INPC (IBGE). Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 18/05/2026. Flavio Jose Gonçalves Valentin - Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico Nº 039/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de arte-educação voltadas aos estudantes



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 18 de maio de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6260 – [Lei nº 3.357/2013](#)



matriculados e frequentes na rede municipal de ensino de Caratinga, com utilização de materiais recicláveis como instrumentos pedagógicos e culturais. Abertura: 02/06/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 18 de maio de 2026 – Ronaldo Alves Pereira - Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 059/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de 08 (oito) ônibus modelo urbano/circular, com capacidade mínima para 37 (trinta e sete) passageiros sentados e 10 (dez) passageiros em pé, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, manutenção, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e demais despesas necessárias à plena execução do serviço, destinados ao transporte de municípios entre o centro da cidade de Caratinga/MG e o Parque de Exposições João da Costa Mafra, durante a realização da 1ª Festa do Café, no período de 28 a 31 de maio de 2026. Abertura: 22/05/2026 às 08h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 18 de maio de 2026 – Humberto Lucas Batista Costa – Chefe de Gabinete.

III). Ivania Maria Aparecida Costa

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 13 de maio de 2026.

Flavio José Gonçalves Valentim
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SEMADE Nº 001/2026

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SEMADE nº 001/2026, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, por seu secretário que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5002767-64.2026.8.13.0134, que deferiu medidas Protetivas de Urgência em favor da servidora M.das.G.P.R.;

Considerando o Parecer Jurídico homologado pela Procuradoria-Geral, encaminhado pelo Ofício nº 299/2026/PGM, de 11/05/2026, que recomendou a apuração disciplinar;

Considerando os indícios de violação aos deveres funcionais previstos no Art. 135, incisos I,III e IX, e 136 da Lei Municipal nº 1.891/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor C.L.da S., para apurar a conduta incompatível com a moralidade administrativa;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante:

Membros titulares:

I). José Antônio Silva Souza, na condição de presidente da comissão;

II). Cláudia Aparecida Silva e Silva;

III). Maria Inez da Rocha Pena;

Membros suplentes:

I). Maristela da Silva S. Goulart;

II). Cristiano Lopes de faria;